

Informação

Texto de substituição do

[Projeto de Resolução n.º 1453/XII](#) - PSD/CDS-PP) e

[Projeto de Resolução n.º 1520/XII](#) - (PS)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, na reunião da Comissão de 23/06/2015.

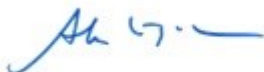
1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD e CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1453/XII](#) - *Institui o Dia Nacional da Gastronomia*, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR). A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 29 de abril de 2015, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 30 do mesmo mês. Após solicitação inicial de discussão em Plenário, a iniciativa baixou novamente à Comissão, para discussão, em 15 de junho de 2015, a pedido dos proponentes.
2. Ao abrigo dos mesmos dispositivos legais, os Deputados do Grupo Parlamentar do PS apresentaram o [Projeto de Resolução n.º 1520/XII](#) - *Instituição do Dia da Gastronomia Portuguesa*. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 5 de junho de 2015, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 11 do mesmo mês.
3. A discussão conjunta das iniciativas ocorreu na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura de 16 de junho de 2015, encontrando-se a respetiva informação e a gravação da reunião disponíveis nos respetivos Projetos de Resolução.
4. Entretanto, os autores requereram a não votação das iniciativas no Plenário e apresentaram um texto conjunto de substituição dos dois textos iniciais, o qual foi objeto de discussão na reunião da Comissão de 23 de junho.
5. Sr. Deputado Maurício Marques (PSD) apresentou o texto conjunto de substituição, começando por agradecer o empenho e colaboração da Federação das Confrarias Gastronómicas na iniciativa, que desde a primeira hora teve a aceitação dos grupos parlamentares que ali apresentavam os Projetos de Resolução.
6. Seguidamente justificou, em síntese, a importância de se instituir o Dia Nacional da Gastronomia Portuguesa, considerando a gastronomia e a sua diversidade regional um produto estratégico em termos turísticos e culturais e defendendo a adoção de um domingo por considerar ser o dia da semana em que as famílias portuguesas tinham mais disponibilidade, em conjunto, de celebrarem, condignamente, a iniciativa, que poderia encerrar uma semana dedicada à gastronomia, com o envolvimento das comunidades escolares, dos setores da saúde, do turismo, da cultura e da economia.
7. O Sr. Deputado Acácio Pinto (PS) realçou que tinha sido consensualizado um texto conjunto, que substituíria os textos anteriores dos dois Projetos de Resolução,

prevendo a instituição do Dia da Gastronomia no último domingo de maio. Remeteu depois para a discussão que tinha sido feita na reunião anterior em relação à instituição do dia em causa e realçou que isso potenciava características de individualidade nas várias regiões do país.

8. Realizada a discussão, cuja gravação áudio ficará disponível nos Projetos de Resolução acima referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do texto conjunto de substituição na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 23 de junho de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Abel Baptista)